Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 15/08/2017
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 140, de 2017.

EMENDA Nº 01 AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 91 DE 2017.

PROPONENTE: Sebastião Madril da Silva/PMB

RELATOR: Damasceno Júnior / PSDC

EMENTA: Estabelece as diretrizes de atuação da " Patrulha Maria da Penha" no Município de Cascavel e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A emenda tem por escopo autorizar a Guarda Municipal firmar convênio com o Governo do Estado do Paraná, para ter acesso ao Sistema SESP INTRANET.

Nessa senda, verifica-se que é perfeitamente possível a atuação da guarda no patrulhamento preventivo integrado com órgãos da segurança pública, conforme estabelece a Lei 13.022/2014.

Assim, após ponderar a matéria como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos para tramitação da proposição, assim sendo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC	**Pedro Sampaio/ PSDB**	**Fernando Hallberg/ PPL**
Relator	Secretário	Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 15 de agosto de 2017.